

Memorando n.º 291/2017/SP - CTR

Anápolis, 26 de setembro de 2017.

Às Diretorias Administrativa e Técnica

Assunto: **Processo nº 1556/2017 – Contratação de empresa especializada em engenharia clínica para prestação de serviços, manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais.**

Prezados,

Considerando que após envio do processo em referência houve manifestação da Assessoria Jurídica da Santa Casa de Misericórdia de Anápolis, encaminho para que seja informada a recomendação destas Diretorias quanto ao prosseguimento ou arquivamento deste.

Respeitosamente,



Camila Silva Miranda
Assistente Administrativo
Fase - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo



Recomendamos o arquivamento
desto processo considerando
os pareceres anteriores.

Reginaldo Costa Biffe
Diretor Administrativo
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

26/09/17.

| Sistema de Gestao Hospitalar - Controle de Estoque - Relatorio de necessidade de compra
| FASA - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO
| Emitido em: 25/07/2017 as 15:13 Pedido...: 001556/2017 Abertura: 25/07/2017
| Entrega: conforme edital

Pag: 1 |

Processamento: Julho/2017

Codigo	Descricao do item	Unid.	Qtdes.	Ultimo fornecedor	Ult. preco
--------	-------------------	-------	--------	-------------------	------------

0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.				
---	---	--	--	--	--

7,000

0,0000

Total de itens: 1


Reginaldo Costa Biffe
Diretor Administrativo
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo
Autorizado publicação





HUANA
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Memorando nº 32/2017/ Diretoria Administrativa

Anápolis/GO, 25 de julho de 2017.

Da: Diretoria Administrativa
Para: Coordenação Administrativa
Assunto: Pedido de cotação

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista a necessidade contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico hospitalar do parque tecnológico do HUANA, nos termos do Sétimo Termo Aditivo do Contrato de Gestão, solicito a publicação por pedido de cotação, conforme termo de referência anexo, por um período de sete meses.

A Empresa deverá agendar a Visita Técnica, com Heronilda Camargo, pelo telefone: (62) 99600-3851.

O Laudo de Visita Técnica deverá ser entregue no envelope de habilitação.

Certos de contarmos com a costumeira atenção desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Reginaldo Costa Boffe
Diretor Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA



1) OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Clínica para prestação de serviços de Gestão dos Ativos Tecnológicos, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Calibração e Ensaio de Segurança Elétrica, dos equipamentos médicos e laboratoriais pertencentes ao HUANA, por um período de 7 (sete) meses, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

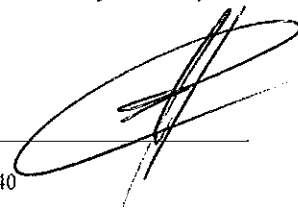
2) JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a Implantação da Resolução RDC N° 2:2010 – ANVISA que estabelece a obrigatoriedade da Implementação do PGT- Programa de Gerenciamento das Tecnologias – ênfase nos Equipamentos Médicos e de Infraestrutura. Assegurar a Implantação de Resolução RDC N° 63:2011 que estabelece os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento em Serviços de Saúde e garantir a implantação da resolução RDC N° 36:2013 que estabelece a implementação do Programa de Segurança do Paciente. Também tem como objetivo possibilitar a operação adequada e contínua das diversas tecnologias de saúde (equipamentos e seus dispositivos) existentes, garantindo todas as condições de adequabilidade ao uso, qualidade do funcionamento, e principalmente segurança para os pacientes e operadores, buscando também a maior economicidade possível.

O contrato não terá preço fixo, sendo portanto uma estimativa o custo mensal a ser praticado, mediante relatório circunstanciado dos serviços executados.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar integralmente os serviços descritos neste projeto, bem como nos seus anexos, nos prazos e condições estabelecidos.
- b) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão de obra necessária a execução dos serviços contratados, como única e exclusiva responsável.
- c) Confeccionar Registro de Ocorrências (RDO) relativas à execução dos serviços, com registro das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas a execução dos Contratos de terceiros.
- d) Compilar e fornecer dados sobre o histórico de manutenção do parque de EMH da unidade, incluindo sua identificação detalhada, setor de origem, tipos e causas dos defeitos apresentados, tipo e valor dos componentes trocados, descrição detalhada dos serviços de perfil





HUAna
Hospital da Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



corretivo e preventivo realizados e dados para o cálculo dos indicadores solicitados neste projeto e nos seus anexos.

- e) Refazer todo e qualquer serviço reprovado pela Fiscalização, sem quaisquer ônus para o HUAna em decorrência de execução irregular, arcando com todos os prejuízos envolvidos.
- f) Manter os equipamentos, máquinas, ferramentas e instrumentos utilizados na execução dos serviços em bom estado de uso, conservação e funcionamento, substituindo-os por outros do mesmo tipo ou similares no prazo máximo de 48 horas a contar da respectiva notificação.
- g) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do Contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77 e apresentá-las à Contratante.
- h) Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Contrato.
- i) Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do CONTRATANTE, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.
- j) Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem anuência formal da CONTRATANTE.
- k) Manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato.
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- m) Disponibilizar enquanto durar o Contrato todos o ferramental, equipamentos e/ou instrumentos elétricos, mecânicos e eletrônicos de testes, aferição e calibração que se façam necessários para execução do serviço contratado.
- n) Oferecer e coordenar treinamentos acerca do uso e conservação de EMH, sempre que forem solicitados pela unidade ou quando se detecte a necessidade de que ocorram.

4) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A relação sintética das principais atividades do Serviço Técnico Especializado de Engenharia Clínica, a serem executadas são:

- a) Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção, do cadastro e prontuário dos equipamentos, bem como organização, rastreabilidade e atualização destes;
- b) Apoiar o recebimento e aceitação dos equipamentos;

- c) Instalação e desinstalação, ou seja, montagem e desmontagem, dos equipamentos, quando necessário;
- d) Manutenção corretiva dos equipamentos;
- e) Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica;
- f) Elaboração de Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica;
- g) Manutenção Preventiva, Calibração e/ou Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos;
- h) Elaboração de Plano Anual de Rondas Gerais e Rondas Setoriais;
- i) Rondas Gerais nos setores do hospital;
- j) Rondas Setoriais em locais críticos do hospital;
- k) Aquisição de Peças, quando aprovado pela Diretoria do HUAna, mediante cotação prévia de preço.
- l) Apoio no acompanhamento de todas as intervenções técnicas em Equipamentos Médico-Hospitalares realizadas por outras empresas contratadas pelo Hospital;
- m) Gestão do Serviço via software dedicado de gestão de Engenharia Clínica;
- n) Registro histórico, utilizando software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, de todas as intervenções técnicas nos equipamentos;
- o) Criação de indicadores gerenciais para monitorar os trabalhos de gestão de equipamentos, realizando o acompanhamento on-line dos indicadores, e criando planos de ação, sempre que necessário, buscando viabilizar os ajustes necessários;
- p) Criação de indicadores de custo para promover o controle efetivo e redução dos custos na manutenção do Parque de EMH;
- q) Planejamento, Seleção e Aquisição de novos equipamentos;
- r) Elaboração de especificações técnicas de equipamentos e/ou suas partes, peças e acessórios;
- s) Apoio em estudos de viabilidade técnica e econômica, para incorporação de novas tecnologias.
- t) Emissão de pareceres de obsolescência tecnológica e para indicação de atualizações etc., referentes à Equipamentos Médico-Hospitalares;
- u) Emissão de laudos técnicos, quando necessário;
- v) Apoio em processos de qualidade (ONA, ISO, Joint Commission, etc.), tecnovigilância e gerenciamento de riscos;
- x) Elaboração de Plano Anual de Treinamentos;





HUAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



- y) Treinamento de usuários de Equipamentos Médico-Hospitalares e demais profissionais indicados pela CONTRATANTE;
- z) Gerenciamento do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares;

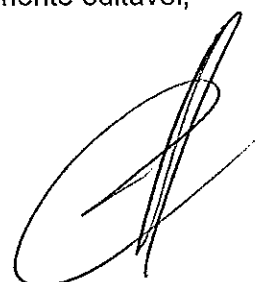
4.2 Implementação de Sistema Informatizado

- a) Todos os dados levantados no inventário do parque de equipamentos deverão ser lançados no sistema informatizado, capaz de fornecer todas as informações sobre os equipamentos de forma rápida e organizada. Além de fornecer relatórios e indicadores de desempenho. O sistema informatizado é uma ferramenta indispensável para o gerenciamento dos equipamentos médicos hospitalares para o fornecimento de dados necessários às tomadas de decisões.
- b) A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado por ocasião do início de suas atividades, devendo este sistema ser submetido à fiscalização dos serviços, visando a comprovação da adequação do mesmo às necessidades do serviço.

4.3 Inventário e Registro Histórico

- Os EMH deverão ser cadastrados, sendo registradas no sistema informatizado todas as informações referentes ao equipamento contendo: Código de identificação individual, setor ao qual pertence, nome do equipamento, fabricante ou importador, marca, modelo, número de série, número do patrimônio, acessórios, situação do equipamento (funcionando, funcionando parcialmente, parado) e no caso de não haver número de patrimônio, informar se está faltando ou se o equipamento não pertence ao hospital (emprestado, alugado, comodato etc.).
- No caso de equipamentos não pertencentes ao hospital, estes deverão ser identificados para poderem ser cadastrados no sistema informatizado, pois em caso de chamada para reparo, o sistema indicará a procedência do equipamento, podendo-se assim tomar as providências adequadas, como contatar o responsável pelo equipamento, para efetuar o reparo ou substituição do mesmo.
- Equipamentos que possuem contrato de manutenção deverão também ser identificados, e todas as informações do contrato registradas no sistema informatizado, tais como, quantidade de equipamentos sob contrato, a descrição e identificação de cada um, validade do contrato, tipo de contrato, condições etc., para o correto gerenciamento destes.
- A contratada deverá ter a capacidade de emitir, quando solicitado pela administração relatório do parque dos EMH em mídia ou impresso quando necessário. Deverá ser mantido um registro histórico para cada EMH, contendo além das informações constantes no inventário:
- Data de aceitação do EMH;
- Data em que o EMH entrou em funcionamento e a data de sua alienação ou desativação;

- Histórico de defeitos do equipamento (ordens de serviços abertas e fechadas);
- Documentação de intervenções técnicas do EMH;
- Histórico de transferências do equipamento, inclusive temporárias;
- Relatório dos equipamentos sob contrato de fornecedores.
- Cada Equipamento Médico-Hospitalar deverá receber uma etiqueta de identificação, com o seu respectivo código de identificação, em números sequenciais, podendo a CONTRATANTE a seu critério optar por outro formato de código de identificação. A etiqueta deverá ser fornecida e substituída quando necessário, pela CONTRATADA, devendo ser utilizada etiqueta de modelo autoadesivo, laminado confeccionado em material alumínio anodizado ou superior, com proteção do tipo adesivada, com as seguintes dimensões aproximadas largura (40 mm) e altura (20 mm).
- A CONTRATADA deverá elaborar, junto ao cadastro de Equipamentos Médico-Hospitalares, uma qualificação dos EMH em 03 (três) níveis de criticidade, acordada com a CONTRATANTE, realizando a qualificação dos EMH nos níveis de criticidade BAIXA, MÉDIA e ALTA. Esta lista de níveis de criticidade será utilizada para estabelecer prioridades, periodicidades e rotinas na execução do Serviço Técnico Especializado de Engenharia Clínica;
- A elaboração da qualificação dos Equipamentos Médico-Hospitalares em níveis de criticidade deverá ser baseada conjuntamente nos seguintes critérios mínimos:
- Classe de Risco, conforme RDC ANVISA Nº 185/01;
- Importância Estratégica;
- Recomendações de Normas Técnicas/Fabricante.
- No ato de eventuais renovações de contrato e no fim de vigência deste, a CONTRATADA deverá realizar a Conferência Total do Cadastro de Equipamentos Médico-Hospitalares, que inclui a atualização da qualificação dos EMH, a verificação física dos EMH, e caso necessário a atualização das informações cadastrais e/ou reposição da etiqueta de identificação dos Equipamentos Médico-Hospitalares;
- A CONTRATADA deverá concluir a Conferência Total do Cadastro de Equipamentos Médico-Hospitalares em até 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da data de início do contrato e eventuais renovações anuais de contrato ou da data de fim de vigência do contrato, devendo entregar à CONTRATANTE, dentro deste prazo, o referido Cadastro, em formato impresso e digital, sendo no mínimo 01 (um) volume do documento impresso e encadernado, e 01 (um) volume do documento em mídia digital contendo arquivo digital totalmente editável;



4.4 Instalação

- A contratada deverá manter procedimentos escritos e registro das atividades de instalação de EMH. A instalação deverá ser realizada por pessoa com competência profissional para manuseio, instalação e uso do mesmo, em conformidade com os procedimentos escritos, as legislações vigentes e as disposições dos Regulamentos Técnicos disponíveis.
- Deverão ainda ser estabelecidos e implementados critérios de segregação para impedir o uso de equipamentos de saúde, partes e acessórios instalados que ainda não tenham sido aprovados no ensaio de aceitação.

4.5 Intervenção Técnica (Manutenção Corretiva e Preventiva)

- A empresa contratada deverá estabelecer e implementar procedimentos para assegurar a rastreabilidade metrológica dos EMH. Além disso, deverá desenvolver e implementar procedimentos para inspeção, ensaio, manutenção, ajuste e calibração nos EMH.
- Com relação às manutenções preventivas, a contratada deverá definir a periodicidade das manutenções preventivas para cada EMH, observando;
- Legislação vigente;
- Orientações do fabricante;
- Necessidades operacionais da instituição;
- Registro histórico;
- Toda e qualquer intervenção técnica deverá ser documentada no registro histórico, incluindo o nome e função do executor. Estas intervenções técnicas deverão ser efetuadas somente por profissional comprovadamente treinado.
- A empresa deverá dispor de equipamentos para testes e ensaios de equipamentos, necessários para a correta avaliação dos EMH. A contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos devidamente calibrados:
 - Analisador de segurança elétrica;
 - Analisador de ventilador pulmonar;
 - Analisador de bisturi elétrico;
 - Analisador de desfibrilador/cardioversor;
 - Simulador de pacientes (ECG, oximetria e PNI);
 - Padrão calibrado para verificação dos aparelhos de pressão
 - Conjunto de pesos padrão de até 5 kg;
 - Conjunto de pesos padrão de até 150 kg;
 - Cronômetro;
 - Manovacuômetro;



- Tacômetro;
- Termômetros calibrados
- Todos os Analisadores e/ou Simuladores fornecidos deverão estar calibrados, e deverão sempre ser fornecidos juntamente com cópia do respectivo certificado de calibração válido e Rastreável à RBC – Rede Brasileira de Calibração;
- A contratada deverá fazer a manutenção corretiva de todos os EMH, de baixa e média complexidade, pertencentes à instituição e que não estejam cobertos por contratos de manutenção. Independente da complexidade técnica envolvida, o primeiro atendimento será sempre efetuado pela contratada, que fará a verificação quanto à necessidade ou não de contatar outras empresas (equipamentos sob contrato, equipamentos em comodato, equipamentos de alta complexidade). Deverá apresentar um índice de resolutividade de no mínimo 75% das ordens de serviço.
- A contratada deverá emitir uma Ordem de Serviço para cada atendimento efetuado, contendo todos os serviços executados, setor solicitante, o técnico responsável pelo reparo, data de abertura, data de fechamento da OS e custos envolvidos. Estas Ordens de Serviço serão um dos parâmetros de medição dos serviços realizados e sua qualidade e presteza.
- No caso da necessidade de aquisição de peças, a contratada encaminhará à contratante, propostas e orçamentos para que esta providencie a aquisição de peças ou serviços.
- As intervenções corretivas serão realizadas sempre que houver solicitação pelo hospital, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 hs às 18:00 hs. O tempo para o atendimento a um chamado, ou seja, o tempo medido do chamado até a chegada de um técnico ou engenheiro ao setor, não poderá ultrapassar a uma hora, dentro do horário descrito acima.
- Deverá ser desenvolvido e implantado um Plano Anual de Rondas Gerais e Rondas Setoriais do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE, de modo a reduzir a incidência de Manutenção Corretiva, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais, e aumentando a confiabilidade e segurança do Parque Tecnológico.

4.6 Calibração

- A contratada será responsável pela calibração, com emissão de certificados rastreáveis a RBC, dos seguintes equipamentos:





HUA
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



- Agitadores e Homogenizadores;
 - Banhos Maria;
 - Eletrocardiógrafos;
 - Estufas;
 - Cardioversores e Desfibriladores;
 - Centrífugas;
 - Monitores Multiparamétricos;
 - Ventiladores pulmonar;
 - Equipamento de Anestesia;
 - Esfigmomanômetros;
 - Aspiradores cirúrgicos;
 - Bisturis,
 - Oxímetros de Pulso;
-
- Toda calibração realizada deverá gerar um documento denominado "Certificado de Calibração" com no mínimo as seguintes informações: Número do Certificado; Data da Calibração; Código do equipamento/instrumento; Código do padrão de referência; Indicação de no mínimo 03 leituras, comparando com as leituras do padrão; Indicação do erro da leitura, Indicação da incerteza da leitura, Indicação do Técnico responsável pela execução da calibração e Indicação do responsável pela equipe técnica;
 - A contratada deverá seguir os requisitos na ISO 17025 para fins de emissão e controle dos certificados de calibração dos equipamentos.
 - A CONTRATADA será responsável pela execução de testes de segurança elétrica conforme legislação vigente.
 - A frequência de calibração mínima será anual, devendo esta ser refeita por ocasião da realização de intervenções técnicas que afetem a calibração. A contratada deverá utilizar etiquetas do tipo inviolável, de forma a identificar a abertura dos equipamentos. A etiqueta deverá conter a data da última calibração, a data da próxima e o técnico executor.
 - Os certificados emitidos deverão ser emitidos de acordo com as normas técnicas vigentes.
 - O prazo para implantação de todas as atividades referente à execução de calibração e ensaios de segurança elétrica é de 30 (trinta) dias após o início das atividades contratuais;



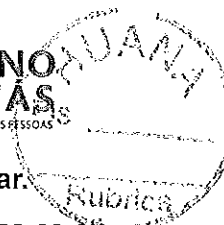
HUAAnápolis
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**GOVERNO
DE GOIÁS**
INOVAÇÃO QUE CUIDA DAS PESSOAS



4.7 Coordenação e gerenciamento das atividades de engenharia clínica e hospitalar.

- A empresa contratada, dentro de suas obrigações deverá coordenar e gerenciar todas as atividades relacionadas à engenharia clínica e hospitalar, devendo:
- Efetuar a avaliação da obsolescência dos EMH, indicando os equipamentos a serem substituídos;
- Implementar ações gerenciais baseados em dados específicos dos EMH, com vistas à substituição de peças com tempo de vida útil esgotada, objetivando melhoria da performance do equipamento;
- Disponibilizar relatórios mensais com os parâmetros definidos. Estes índices deverão ser aplicados sobre as intervenções executadas inclusive por terceiros;
- Gerenciar a manutenção preventiva e/ou corretiva realizada por terceiros. As manutenções realizadas por firmas externas devem ser supervisionadas por técnicos da contratada, sendo geradas as correspondentes ordens de serviço que relatem esses acompanhamentos, objetivando um melhor controle e desempenho destes serviços;
- Identificar a necessidade e realizar treinamentos a usuários ou técnicos, visando estabelecer rotinas para otimizar a segurança de pacientes e operadores, assim como aumentar a confiabilidade e vida útil dos EMH;
- Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de cumprir as determinações pactuadas com a Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- Apresentar à direção do hospital, plano de trabalho, programas, cronogramas e rotinas de manutenção preventiva e corretiva, apropriadas às respectivas operações;

4.8 Equipe Mínima Exigida

- A contratada disponibilizará no ato da assinatura do contrato uma equipe mínima composta de:
- 01 Engenheiro ou Tecnólogo (Responsável Técnico) com carga horária de 40h mensais
- 02 Técnicos – 44h semanais
- 01 Auxiliar administrativo – 44h semanais
- Observação importante: Cabe lembrar que os engenheiros, o supervisor técnico e os técnicos, obrigatoriamente deverão ser devidamente registrados no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e com experiência na área de manutenção de equipamentos biomédicos. Todos os profissionais acima relacionados em caso de férias e licença médica deverão ser substituídos por profissionais com as mesmas qualificações técnicas.



HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



- A equipe deverá ser supervisionada, no mínimo a cada 03 meses, por profissional de experiência comprovadamente superior ao do Engenheiro ou Tecnólogo, Responsável Técnico da Engenharia Clínica;

4.9 SISTEMA INFORMATIZADO NECESSÁRIO

4.9.1 O Sistema deverá atender no mínimo as Seguintes Características:

- Sistema informatizado de Gerenciamento de Manutenção de Equipamentos Médicos de acordo com as normas da ABNT NBR 15943 e ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.
- A Contratada deverá disponibilizar um sistema informatizado operado em ambiente WEB, intranet e internet, por ocasião no início de suas atividades, devendo este sistema ser submetido e aprovado pela fiscalização dos serviços, visando à comprovação da adequação do mesmo às necessidades do serviço. Este sistema deverá trabalhar com a utilização de, no mínimo, das seguintes informações no seu Banco de Dados:
 - (a) Dados dos equipamentos, Cadastro dos Equipamentos de acordo com a ABNT NBR15943, RDC 02, RDC 185 classificando os riscos e o grau de criticidade dos equipamentos médicos hospitalares.
 - (b) Dados dos fornecedores (peças, acessórios e mão de obra);
 - (c) Dados dos executores Técnicos, possuindo todas as informações do mesmo.
 - (d) Estoque de peças (com custo, NF, quantidade);
 - (e) Contratos;
 - (f) Pedidos de Serviço (OS), abertura de ordem de serviço através da Web Internet com a possibilidade de monitorar o andamento da mesma através do status.
 - (g) Certificados de Calibração Rastreável RBC de acordo com a Norma ABNT 17025 contendo os dados de acordo com o VIM (Vocabulário Internacional de Metrologia) e os cálculos de acordo com a ISO GUM.
 - (h) Emissão de Certificado de Calibração Rastreável RBC pela WEB, contendo as seguintes informações:
 - (i) Rastreabilidade ao Sistema Internacional de Unidades (SI);
 - (j) Identificação, Descrição do Padrão, Calibrado, Nº e Data da Execução.
 - (k) Grandeza, unidade de medida, valor indicado pelo equipamento, valor verdadeiro convencional e Incerteza Total.
 - (l) Acompanhamento do fluxo de trabalho das ordens de serviço, através de filtros de status das ordens de serviço conseguindo exportar para planilhas do Excel os dados.
 - (m) Indicadores de Número e Percentual de todas as ordens de serviço com a exportação dos dados para o formato de Excel.



HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**GOVERNO
DE GOIÁS**
INOVAÇÃO QUE CUIDA DAS PESSOAS



(n) Indicadores Gráficos de Barras e Pizza de todas as ordens de serviços com a exportação dos Relatórios para o formato de PDF.

- Todos os dados levantados no inventário de equipamentos deverão ser lançados no sistema informatizado, capaz de fornecer todas as informações sobre os equipamentos de forma rápida e organizada. Além de fornecer relatórios e indicadores de desempenho. O sistema informatizado é uma ferramenta indispensável para o gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares para o fornecimento de dados necessário à tomada de decisões.
- Ao final do contrato, ou se por algum motivo ocorrer algum tipo de interrupção do mesmo, este registro histórico, obrigatoriamente será entregue à fiscalização do Hospital em duas formas: Relatório impresso e encadernado, acompanhado do arquivo em meio digital em DVD ou mídia equivalente. Além de entregar o relatório impresso e os arquivos em meio eletrônico, a Contratada deverá treinar pessoal determinado pela Contratante para manuseio das informações e a manutenção dos registros em meio eletrônico. Tal exigência visa cumprir determinação da ANVISA, de forma a manter a rastreabilidade das intervenções técnicas nos EMH's, (RDC 02/2010).
- O Software de Gerenciamento da Manutenção dos Equipamentos Médicos deve possuir as seguintes características técnicas:
- Deve ser compatível com banco de dados. A estrutura da base de dados a ser implantada deverá ser auditada pelo Departamento de Informática deste Hospital para avaliação de impactos de sua performance na base de dados já implantada, e sua habilitação estará condicionada à aprovação por parte daquele Departamento.
- O software deverá permitir a inserção de abertura de O.S. pelo responsável do equipamento, no computador da clínica ou serviço correspondente. Para isto, o software deverá possuir um aplicativo para acesso WEB, na forma que a abertura da OS poderá ser realizada de qualquer estação conectada à Internet.
- O software a ser fornecido pela Contratada deverá possibilitar o controle da tramitação das Ordens de Serviço de modo a permitir que se faça o gerenciamento de todos os processos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
- O software deverá permitir a geração de relatórios a serem concebidos pelos usuários, tais como, informações de histórico de defeitos, tempo médio de paradas de equipamentos, custos de manutenções, tipo de fornecedores dentre outros.
- O software a ser fornecido pela Contratada deverá permitir o gerenciamento das manutenções preventivas, o controle do cumprimento das agendas dos serviços prestados pelas empresas com contratos de manutenção de equipamentos médico-hospitalares e realizar as estatísticas destes serviços.

- O software a ser fornecido pela Contratada deverá:
 - (a) Permitir a implantação das rotinas de manutenção preventiva dos equipamentos com Check List de preventiva no próprio sistema disponível para preenchimento e impressão pela WEB;
 - (b) Construir cronogramas de atendimento;
 - (c) Estabelecer mecanismos de controle das empresas detentoras de contratos de manutenção dos equipamentos;
 - (d) Permitir a implantação de rotinas para o controle da calibração dos equipamentos;
 - (e) Estabelecer indicadores de desempenho das atividades executadas pelo Responsável Técnico de Engenharia.
- O software a ser fornecido pela Contratada deverá possibilitar a geração de gráficos que identifiquem: incidência de falhas, tempo para atendimento e reparo, custos envolvidos, além de emissão de relatórios mensais.
- O software deverá possibilitar o armazenamento e gerenciamento de arquivos de interesse, tais como: fotos de cada equipamento cadastrado, imagens digitalizadas dos processos de contratação externa, documentação dos Contratos de Manutenção e manuais dos equipamentos.
- O software deve proporcionar diferentes modos de acessar, sendo que deve ser de fácil acesso às informações dos responsáveis pela inserção ou modificação de dados, de forma a facilitar auditorias futuras. O Gesto ou Fiscal do Contrato, e a quem por ele determinado, deverá ter o acesso total a todos os módulos e informações do sistema. O acesso às informações será definido pelo tipo de perfil do usuário.
- A CONTRATANTE deverá disponibilizar login e senha, para todos os usuários do software, com níveis de acesso diversos, conforme indicações da CONTRATADA, sem limitações da quantidade de usuários. Dentre os usuários do sistema estão:
 - (a) Toda a equipe técnica da CONTRATADA;
 - (b) A equipe de apoio administrativo e gestores da CONTRATADA;
 - (c) Os responsáveis pela abertura e acompanhamento dos chamados técnicos dos setores de Equipamentos Médico-Hospitalares.

4.10 SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS NECESSÁRIO

- A contratada deverá fornecer um sistema operacional para imagens radiológicas PACS a ser utilizado no centro de radiologia da unidade, devendo possuir as características/obrigações abaixo descritas:
- A manutenção do sistema deverá ser de responsabilidade da empresa contratada.



HUAAnápolis
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**GOVERNO
DE GOIÁS**
INOVAÇÃO QUE CUIDA DAS PESSOAS



- Sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) que tenha possibilidade de ser integrado a um sistema de informações radiológicas com o propósito de permitir a elaboração do diagnóstico médico através de imagens digitais em estações de trabalho multimodalidades, com ferramentas de manipulação e auxílio diagnóstico.
- Deverá permitir o armazenamento e distribuição destas imagens em todo ambiente da unidade com capacidade de gerenciar uma quantidade mínima de 240.000 novos exames/ano, mantendo-os on-line pelo período mínimo de 01 ano ou durante a vigência do contrato, e armazenagem pelo período de 5 anos conforme estabelece a lei vigente;
- Armazenar e distribuir imagens sempre no formato DICOM 3.0, com níveis de visualização (diagnóstica, clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN, WAN e WEB. Todas as imagens armazenadas deverão poder ser acessadas em formato DICOM em tempo real.
- Possuir algoritmo de compressão de imagens DICOM (lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (Internet, Intranet).
- Deve suportar arquitetura com sistema operacional Windows, visando facilidade na administração do servidor do sistema PACS;
- Possuir uma filosofia modular em tecnologia web flexível e expansível permitindo acesso de qualquer Medico Radiologista e/ou Clínico de dentro ou de fora da instituição com interface gráfica para facilidade de aprendizado e utilização. No caso de acesso externo, via Internet, utilizando-se banda larga a partir de 5 Mbps.
- As instalações do software nas estações de visualização deverão ser feitas através do próprio navegador de internet, de forma automática e sem a necessidade de mídias para a instalação. Isto para facilidade de acesso ao sistema, por parte de qualquer profissional de saúde, e quando da necessidade de instalações de novas estações de trabalho.
- Deve estar contida na solução adquirida à atualização do software do sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas, seja devido a melhorias ou a novas versões, sem custo para a instituição durante o período de garantia e/ou contrato de manutenção, visando evitar obsolescência ou desatualização do sistema.
- O sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas deve possuir sistema de validação dos usuários com controle de acesso mediante login e senha;



HUA
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



- Permitir impressão de filmes radiológicos utilizando DICOM Print.
- Permitir pré-visualização da impressão com aplicação de anotações.
- Disponibilizar painel de acompanhamento do fluxo de estudos por unidade
- Permitir o armazenamento e visualização de outros tipos de arquivos convertidos para DICOM, dentro sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas para documentação dos pedidos médicos, anamneses ou filmagem de cirurgias.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema. Todas as funcionalidades devem estar atreladas ao perfil ou grupos de usuários, ou seja, de qualquer ponto acesso o usuário poderá utilizar todas as ferramentas definidas no seu perfil/grupo.
- Criar CDs/DVDs autoexecutáveis com imagens médicas no padrão DICOM 3.0, visualizador integrado, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais.
- Todas as interfaces de usuários e administradores deverão ser totalmente em português;
- Possuir relatórios gerenciais, aonde seja permitido ao administrador do sistema PACS saber com exatidão toda e qualquer atividade de todos os usuários do sistema.
- Permitir importar para a base de dados do sistema PACS, um estudo que se encontra gravado em CD e pen-drive no formato DICOM;
- Impressão: Preto & Branco e Colorida (DICOM e Post-Script). Impressão de inversão de imagens (P&B e B&P), impressão de Imagem com Zoom para dar ênfase a uma determinada estrutura no filme.
- Formatação de impressão incluindo dados da instituição, dados do paciente e dados do exame.
- Capacidade de receber imagens de um número ilimitado de modalidades radiológicas.

4.10.1 FORNECIMENTO PELO TEMPO DO CONTRATO DE UM DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS (CR)

Equipamento de digitalização para radiologia computadorizada, possibilitando a migração da radiologia analógica atual para a radiologia digital, ou seja, uma radiologia com mais alta tecnologia.



nologia e melhoria na qualidade da imagem, capacidade de leitura de mais de um cassete simultaneamente capaz assim de atender a demanda do hospital, operando os exames de radiologia geral, ortopedia, quiropraxia e exames de perna e coluna completa.

Conexão com a rede e com o PACS que será fornecido pela empresa proponente.

Durante o período do contrato, todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da empresa proponente.

a) FORNECIMENTO PELO TEMPO DO CONTRATO DE 01 (UM) IMPRESSORA À SECO DE EXAMES (DRY)

Equipamento de impressão de imagens radiológicas com no mínimo dois formatos de exames, com conexão com a rede e com o PACS que será fornecido pela empresa proponente.

Durante o período do contrato, todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da empresa proponente.

b) FORNECIMENTO PELO TEMPO DO CONTRATO DE 01 (UM) ESTAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS

Equipamento tipo estação de trabalho (workstation) composto de 01 (um monitor de alta resolução com no mínimo 18 polegadas, servidor, teclado e mouse, com conexão com a rede e com o PACS que será fornecido pela empresa proponente.

Durante o período do contrato, todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da empresa proponente.

c) FORNECIMENTO PELO TEMPO DO CONTRATO DE 01 (UM) GRAVADOR DE CD/DVD PARA AS IMAGENS MÉDICAS

Necessário para a gravação de CD's com as imagens radiológicas de pacientes, estando este equipamento sob responsabilidade da empresa proponente no que tange a manutenção preventiva e corretiva durante o período do contrato.

d) MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS OU UTILIZADOS

- O contratante disponibilizará, para a contratada, uma sala para instalação da estrutura necessária à execução dos serviços, com as seguintes condições:
- Área mínima de 20 m²;
- Refrigerada;
- Devidamente iluminada;





HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



- Rede de gases, para testes de equipamentos;
- Ponto de internet , para instalação de computador;
- Telefone com ramal e linha externa para atendimento de chamados e contatos externos.
- Mobília adequada
- A contratada deverá fornecer
- Computadores e impressoras para uso da equipe de Engenharia Clínica;
- Analisadores e simuladores necessários a execução contratual, devidamente calibrados e rastreáveis a RBC;
- Ferramental básico, composto de no mínimo:



HUAna
Hospital de Urgências da Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS
INOVAÇÃO QUE CUIDA DAS PESSOAS



ITEM	DESCRIÇÃO
1	Alicate crimpador para RJ 9, RJ 11e RJ 45;
2	Alicate de bico chato, cabo isolado 6
3	Alicate de bico chato c/ cortador e cabo isolado
4	Alicate de bico redondo e curto c/ cabo isolado
5	Alicate de bico reto c/ cabo isolado
6	Alicate de corte c/mola (corte diagonal) c/ cabo isolado
7	Alicate de corte c/mola (corte rente) c/ cabo isolado
8	Alicate de corte diagonal cabo isolado 6
9	Alicate de corte fios e cabos
10	Alicate desencapador de fios
11	Alicate de pressão
12	Alicate universal, cabo isolado, 8"
13	Chave canhão 8mm 6"
14	Chave de fenda 1" 3/16"
15	Chave de fenda 8" 5/16"
16	Chave de fenda angular dupla 3/8" 6"
17	Chave de fenda cotovelo 1/4"x1.11/2
18	Chave <i>philips</i> cotovelo 1/4"x1.11/2
19	Chave em L (diversos tamanhos)
20	Chave teste neon
21	Conjunto de chaves ajustáveis (6";10";12")
22	Conjunto de chaves de fenda p/ relojoeiro
23	Conjunto de chaves de fenda 4" (1/8;1/4;3/8;5/16;5/32;11/32)
24	Conjunto de chaves de fenda 6" (1/8;1/4;3/8;5/16;5/32)
25	Conjunto de chaves Philips (1/8;1/4;3/8;3/16; 5/16;5/32)
26	Escovas para limpeza
27	Espelho de dentist
28	Estilete com proteção (tamanho grande);
29	Estilete tipo faca retrátil
30	Extrator de CLs
31	Ferro de solda de 30 e 60 watts;
32	Ferros de solda, com sugador de ponta de teflon
33	Furadeira (com brocas diversos tamanhos)
34	Jogos de chave Allen, milímetro
35	Jogos de chave Allen, polegada
36	Jogos de chave de boca, mm e polegada



HUA
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**

GO
**GOVERNO
DE GOIÁS**
INOVAÇÃO QUE CUIDA DAS PESSOAS

37	Jogo de chave de fenda
38	Jogo de chaves hexagonal c/ suporte
39	Jogo de chave inglesa
40	Jogos de chave soquete, mm e polegada
41	Jogos de chave <i>torx</i> , mm e polegada
42	Lanterna tipo caneta
43	Conjunto de Limas
44	Lupa com iluminação
45	Maletas de ferramentas
46	Martelo de borracha
47	Martelo comum
48	Morsa de bancada
49	Pincéis para limpeza
50	Pinça reta serrilhada 165mm
51	Aspirador de pó
52	Estação de solda c/ sugador para bancada
52	Multímetro digital TRUE RMS
53	Soprador térmico
54	Alicate amperímetro



HUANA
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**GOVERNO
DE GOIÁS**
INOVAÇÃO QUE CUIDA DAS PESSOAS



e) INDICADORES DE DESEMPENHO.

- A contratada deverá utilizar no mínimo, os seguintes indicadores de desempenho;
- **Tempo de Resposta (TR):** Tempo medido, em dias, a partir da solicitação de serviço (abertura de ordem de serviço – O.S.) até o atendimento inicial (início da intervenção).
- **Tempo de Atendimento (TA):** Tempo medido, em dias, a partir da abertura da OS até a entrega do equipamento ao setor solicitante (O.S. CONCLUÍDA)
- **Percentual de Conclusão de Manutenção Preventiva (PCMP):** É a relação, em percentual, do número de equipamentos, que efetivamente receberam manutenção preventiva, versus o total de equipamentos programados para receberem a manutenção preventiva em um período de um mês.
- **Percentual de Conclusão de Manutenção Corretiva:** É o percentual da manutenção corretiva realizada em um período de um mês.
- **Resolutividade da Engenharia Clínica (REC):** Porcentagem de conclusão de O.S. internamente (Engenharia Clínica EC) em relação ao iniciado em um período de um mês. Demonstra a eficiência das estruturas de EC em solucionar os problemas reclamados, evitando assim a saída da maioria dos equipamentos para a manutenção externa.

5) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Executar os serviços de que trata este Termo de Referência, através de seus técnicos devidamente identificados com pelo ou menos crachá e uniforme, usando equipamentos de proteção individual de segurança, fornecidos pela CONTRATADA, na execução dos serviços de acordo com as necessidades de cada ambiente;
- Prestar os serviços sob sua inteira responsabilidade de forma tal que não venham gerar vínculo empregatício entre o HUANA e a CONTRATADA e/ou seus empregados;
- Apresentar mensalmente ao HUANA informações referentes ao controle, monitoramento; acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, apresentando o cronograma de atividades atualizado, os certificados de calibração e/ou laudos de qualificação emitidos no período, relativo aos equipamentos e instrumentos pertencentes ao HUANA;
- Acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações e condições definidas pelos fabricantes dos equipamentos/instrumentos pertencentes ao HUANA;
- Acatar as Normas do Sistema de Gestão da Qualidade quanto ao transporte e acondicionamento de equipamentos caso os mesmos tenham de ser removidos HUANA para qualquer situação necessária;



HUANA
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



- f) Assumir e arcar com todas as despesas decorrentes de deslocamento e hospedagem dos membros de sua equipe das manutenções e calibrações aos locais onde se encontram instalados os aparelhos;
- g) Facilitar a meticulosa supervisão dos trabalhos, facultando ao HUANA o acesso a todas as informações acerca dos serviços em execução ou já concluídos, oficinas, depósitos, armazéns, ou outras dependências onde se encontram Equipamentos e Instrumentos guardados e destinados aos serviços;
- h) Apresentar Relatório Mensal de acompanhamento e monitoramento dos serviços contratados de Engenharia Clínica para os equipamentos, instrumentos, aparelhos pertencentes ao HUANA.

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens constantes dos anexos a este instrumento;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da Contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da Contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- e) Ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste serviço;

7) DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será mensal, preferencialmente, através de crédito em conta corrente indicada pela Contratada, decorridos até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal de acordo com os valores e parâmetros contratuais;
- b) Poderá haver variação de 10% para mais ou para menos no número de equipamentos listados inicialmente no contrato, sem que haja alteração nos valores pactuados.

8) VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará por 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura, ou no término da vigência do Contrato de Gestão em 22/02/2018.



HUANA
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**GOVERNO
DE GOIÁS**
INOVAÇÃO QUE CUIDA DAS PESSOAS



9) PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) A empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato;
- b) No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

10) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL devendo as empresas participantes apresentarem todas os documentos de comprovação de capacidade técnica e profissional exigidos ao longo deste Termo de Referência conforme descrito neste termo de referência.

11) DA PROPOSTA

- a) As propostas apresentadas terão validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas;
- b) A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Termo de Referência, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos e despesas necessárias à execução do objeto da presente licitação;

12) HABILITAÇÃO

12.1 – A proposta comercial que apresentar o menor preço global, conforme item 10 deste Termo de Referência, a empresa ofertante deverá protocolar os documentos para classificação e habilitação como vencedor do certame (descritos nos itens 12.A, 12.B e 12.C), em até 10 (dez) dias úteis, no departamento de compras do HUANA no endereço Avenida Brasil Norte, s/nº, no município de Anápolis/GO, fone: (62) 3311-9100, o qual deverá ser apresentado em envelope lacrado e rubricado no fecho, contendo os seguintes documentos:



HUAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



a) HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentação comprobatória da eleição de seus administradores, Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação comprobatória da diretoria em exercício, Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) com emissão de no máximo 90 dias;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrada, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;
- Comprovante de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante;
- Certidão de Regularidade de Situação (CRS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitido pela Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede do licitante;

b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou recuperação de empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida, expedida no domicílio da pessoa física;
- Comprovação de Capital Social não inferior a 10% em relação ao valor total estimado;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO
DE GOIÁS**
INOVAÇÃO QUE CUIDA DAS PESSOAS



- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

c) HABILITAÇÃO TÉCNICA

Referente à qualificação técnica a licitante fica obrigada a apresentar:

- Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa nas áreas de elétrica, mecânica e biomédica, comprovando atividade relacionada com o objeto, conforme item I, art.30 da Lei 8666/1993 e conforme resolução do CREA/CONFEA 218/1973, em plena validade;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica (CAT), com registro de atestado expedido pelo CREA, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", constando no mesmo a realização de serviços similares ao objeto desta licitação, em Hospitais de direito público ou privado, na(s) qual(is) a licitante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes em características com as solicitadas neste Termo de Referência, por período não inferior a 3 (três) anos (Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, Art.19, Inciso XXVI, § 8º);
- O(s) atestado(s) apresentado(s) deve(m) comprovar a execução de serviços compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período de 3 (três) anos, sendo aceito o somatório de atestados;
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. (IN SLTI/MPOG nº 2/2008, Art.19, Inciso XXV, alínea b);
- O(s) atestado(s) apresentado(s) deve(m) conter informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto deste Termo de Referência e os realizados em outros estabelecimentos de saúde, onde se destaquem as seguintes parcelas de maior relevância técnica:
- Gestão de parque tecnológico de Equipamentos em Hospitais, Públicos ou Privados, com no mínimo 50% dos quantitativos de equipamentos, comprovando atender simultaneamente as seguintes características:
- Utilização de software de gestão de manutenção de equipamentos e engenharia clínica similar ao software descrito neste Termo de Referência;



HUAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



- Comprovação de execução de Análise de segurança elétrica, qualificação técnica, manutenção corretiva e preventiva pela licitante nos tipos de Equipamentos listados no Anexo I, contendo no mínimo 50% da quantidade de itens de equipamentos listados na coluna "Descritivo" do Anexo I deste Termo de Referência
- Treinamento operacional em Equipamentos Médico Hospitalares e laboratoriais.
- Comprovação de execução de Calibração de Equipamentos Médico Hospitalares e laboratoriais, com emissão de certificado de calibração, rastreáveis pela Rede Brasileira de Calibração – RBC, e testes de segurança elétrica, utilizando simuladores e analisadores rastreáveis, contendo no mínimo 50% dos equipamentos passíveis de calibração
- Assessorias (especificações e pareceres técnicos) em processos de aquisição de Equipamentos laboratoriais e Médico Hospitalares;
- No(s) atestado(s) expedido(s) pelo CREA, deverá(ão) constar os seguintes dados necessários: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrições e especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da licitante).
- Poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários, inclusive derivado de contratos distintos, para a comprovação das características mínimas exigidas neste Termo, desde que executados em um mesmo período.
- O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota fiscal do serviço prestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro de responsáveis técnicos, Engenheiro Biomédico ou Engenheiro Eletrônico com pós-graduação em Engenharia Clínica devidamente registrado no CREA, com experiência em Engenharia Clínica de pelo menos 03 (três) anos, detentor de 01 (um) ou mais Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove ter executado serviços de características semelhantes, com pelo menos 12 (doze) meses de duração, aos descritos no objeto. O atendimento da exigência dar-se-á da seguinte forma:



HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO
DE GOIÁS**
INOVAÇÃO QUE CUIDA DAS PESSOAS



- A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais com a participante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da participante no CREA, se nela constar o nome dos profissionais indicados;
- O tempo de experiência será contado a partir da data de formação em curso, somando-se os períodos registrados em Contrato(s) de Trabalho. Assim, deverão ser apresentadas cópias dos diplomas dos cursos de formação e do(s) contrato(s) de trabalho – cuja vigência deverá totalizar, no mínimo, o período de experiência exigido.
- A comprovação do quadro de responsáveis técnicos se dará através da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitido pelo CREA.
- Os profissionais indicados pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnico-operacional, deverão participar do serviço, objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8666/93.
- Declaração formal de vistoria assinada pelo licitante, comprovando que a participante tomou conhecimento da situação dos equipamentos e contratos existentes para cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, fornecido até três dias úteis anteriores à abertura do certame.
- Após a apresentação de documentos pela licitante, caso existam dúvidas técnicas, poderão ser solicitadas informações complementares que elucidem as dúvidas técnicas quanto à qualificação técnica da licitante.
- Todas as declarações a serem entregues estarão sujeitas às diligências para comprovação de veracidade das informações, sob pena de inabilitação da licitante em relação à qualificação técnica.
- A inobservância das disposições de qualquer dos itens e subitens será motivo de inabilitação da licitação.
- Apresentação de cópia autenticada do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da empresa.
- Comprovar possuir em seu quadro de responsáveis técnicos Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Clínico ou Biomédico, para assumir as responsabilidades técnicas inerentes às suas atribuições.
- Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro de responsáveis técnicos, no mínimo:



HUANA
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



- 01 (um) profissional, com certificado de conclusão de curso ou treinamento, em requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17.025 (Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração).
- Declaração emitida pela empresa de que a Empresa ou qualquer de seus sócios, de que NÃO representa, comercializa ou tem qualquer relação comercial com fabricantes, distribuidores e fornecedores de equipamentos médicos – hospitalares, visando oferecer total isenção nos pareceres técnicos emitidos na prestação dos Serviços de Assessoria e Gerenciamento.
- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei 9854/99);

DA FISCALIZAÇÃO

Todo o serviço contratado estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, e será exercida a qualquer hora, sendo todos os atos decisórios da FISCALIZAÇÃO tomados pela Coordenação Administrativa do HUANA.

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, o HUANA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à vencedora do certame as seguintes sanções:

I – advertência; II – multa, nos seguintes termos;

- a) em relação ao prazo estipulado, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o serviço caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 5% (cinco por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 1% (um por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
- d) pela recusa da contratada em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 5% (cinco por cento) do valor do serviço rejeitado.



HUANA
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Sentillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**GOVERNO
DE GOIÁS**
INOVAÇÃO QUE CUIDA DAS PESSOAS



As importâncias alusivas às multas serão descontadas dos pagamentos porventura devidos à contratada ou por qualquer outra forma prevista em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

No ato da assinatura do contrato, caso a empresa seja domiciliada fora do estado de Goiás deverá apresentar o Certificado de Registro e Quitação (CRQ) da entidade profissional CREA, visados pelo CREA-GO, conforme estabelecido no artigo 58 da Lei 5.194/66;

O presente termo de referência não importa necessariamente em contratação, podendo o HUANA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, podendo ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à equipe do HUANA e à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

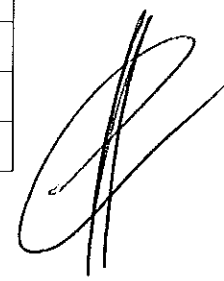
Os fornecedores intimados para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de inabilitação/desclassificação.

Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

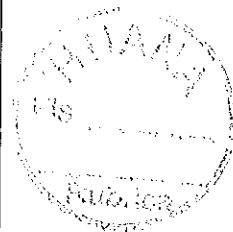
Reginaldo Costa Biffe
Diretor Administrativo


RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
ANEXO I

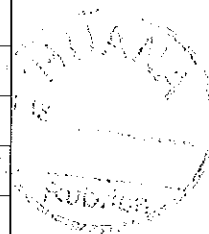
Item	Nome do ativo	Marca	Modelo	Número de série	Patrimônio¹		
1	AGITADOR ORBITAL	FANEM	255	RS-8368	499272		
2	AGLUTINOSCÓPIO	FRESENIUS	81004	9005306	580474		
3	ANALISADOR DE COAGULAÇÃO	DRAKE	QUICK TIMER	1646	510419		
4	ANALISADOR DE COAGULAÇÃO	ROBONIK	-	-	1350		
5	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	ABX	MICROS 60 OT	503 OT 77323	513594		
6	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	SYSMEX	KX-2IN	A2862	463257		
7	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	OXIGEL	9-100-1165	-	1278		
8	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	OXIGEL	9-100-1165	514492	1279		
9	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	OXIGEL	9-100-1165	-	1280		
10	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	OXIGEL	9-100-1165	514653	1281		
11	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	OXIGEL	9-100-1165	512049	1282		
12	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	OXIGEL	9-100-1165	-	1283		
13	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	OXIGEL	9-100-1165	514570	1284		
14	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	OXIGEL	9-100-1165	-	1285		
15	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	OXIGEL	9-100-1165	-	1286		
16	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	OXIGEL	9-100-1165	-	1287		
17	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	A45 04 L 1157	502911		
18	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	A45 04K 1045	502915		
19	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	A45 04L 1153	502921		
20	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	-	502925		
21	BANHO MARIA	FANEM	10216	AX4471	455857		
22	BANHO MARIA	QUIMIS	-	-	507160		
23	BANHO MARIA	QUIMIS	Q-304-2105	209	507161		
24	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS	FANEM	347 CV	-	455875		
25	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	QUIMIS	Q-216F20M	106	507052		
26	CARDIOVERSOR	ECAFIX	MDF 03	703364	510422		
27	CARDIOVERSOR	ECAFIX	MDF 03	703361	510423		
28	CARDIOVERSOR	ECAFIX	MDF 03	703363	510424		
29	CARDIOVERSOR	ECAFIX	MDF 03	703359	510425		
30	CARDIOVERSOR	ECAFIX	MDF 03	703391	511849		
31	CARDIOVERSOR	ECAFIX	MDF 03	703387	511850		
32	CARDIOVERSOR	ECAFIX	MDF 03	703384	511851		
33	CARDIOVERSOR	ECAFIX	MDF 03	703388	511852		
34	CARDIOVERSOR	ECAFIX	MDF 03	703389	511853		



35	CARDIOVERSOR	ECAFIX	MDF 03	703390	511854			
36	CARDIOVERSOR	ECAFIX	MDF 03	703386	511856			
37	CARDIOVERSOR	ECAFIX	MDF 03	703385	511857			
38	CARDIOVERSOR	ZOLL	M SERIES	-	661946			
39	CARDIOVERSOR	ZOLL	M SERIES	-	661947			
40	CENTRIFUGA	BAXTER	IMMUNOFUGE II	-	5476			
41	CENTRIFUGA	EVLAB	04D	756	513588			
42	CENTRIFUGA	EVLAB	04D	766	514052			
43	CENTRIFUGA	EVLAB	04D	765	514053			
44	CENTRIFUGA	FANEM	2400	FAD 220047	580368			
45	CONJUNTO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	STORZ	-	-	512038			
46	CONJUNTO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	STORZ	-	-	512039			
47	CONTADOR DE CÉLULAS	KACIL	CCS-02	6634-00	1195			
48	CONTADOR DE CÉLULAS	KACIL	CCS-02	7424-00	1277			
49	CUFÔMETRO	OUTRAS	-	-	607			
50	CUFÔMETRO	OUTRAS	-	-	608			
51	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO	ICAMO	4	-	507049			
52	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO	ICAMO	4	-	507050			
53	FOCO CIRÚRGICO	MHML	PORTÁTIL	-	505286			
54	FOCO CIRÚRGICO	MHML	PORTÁTIL	-	505287			
55	FOCO CIRÚRGICO	MHML	PORTÁTIL	-	505288			
56	FOCO CIRÚRGICO	MHML	PORTÁTIL	-	505289			
57	FOCO CIRÚRGICO	MHML	PORTÁTIL	-	505290			
58	FOCO CIRÚRGICO	MHML	PORTÁTIL	-	505291			
59	FOCO CIRÚRGICO	MHML	PORTÁTIL	-	505292			
60	FOCO CIRÚRGICO	MHML	PORTÁTIL	-	505293			
61	FOCO CIRÚRGICO	MHML	TETO	-	505294			
62	FOCO CIRÚRGICO	MHML	TETO	-	505295			
63	FOCO CIRÚRGICO	MHML	TETO	-	505296			
64	FOCO CIRÚRGICO	MHML	TETO	-	505297			
65	FOCO CIRÚRGICO	MHML	TETO	-	505298			
66	FOTÓFORO	MISSOURI	-	-	507110			
67	FOTÓFORO	MISSOURI	-	-	507111			
68	FOTÓFORO	MISSOURI	-	-	507112			
69	FOTÓFORO	MISSOURI	-	-	507113			
70	FOTÓFORO	MISSOURI	-	-	507114			
71	FOTÓFORO	MISSOURI	-	-	507115			
72	FOTÓFORO	MISSOURI	-	-	507116			
73	FOTÓFORO	MISSOURI	-	-	507117			
74	FOTÓFORO	MISSOURI	-	-	507118			



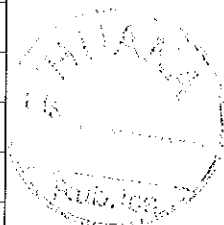
75	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	032/032	32			
76	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	033/033	33			
77	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	01/659	659			
78	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	02/660	660			
79	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	03/661	661			
80	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	04/662	662			
81	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	05/751	751			
82	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	06/752	752			
83	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	07/753	753			
84	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	08/754	754			
85	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	09/755	755			
86	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	10/789	789			
87	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	11/790	790			
88	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	12/791	791			
89	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	13/792	792			
90	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	14/985	985			
91	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	15/986	986			
92	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	16/987	987			
93	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	17/988	988			
94	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	18/989	989			
95	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	19/998	998			
96	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	20/999	999			
97	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	21/1000	1000			
98	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	22/1001	1001			
99	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	23/1002	1002			
100	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	24/1043	1043			
101	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	25/1044	1044			
102	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	26/1045	1045			
103	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	27/1046	1046			
104	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	28/1047	1047			
105	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	29/1070	1070			
106	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	30/1071	1071			
107	FURADEIRA CIRÚRGICA	OUTRAS	-	31/1072	1072			
108	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	PHOENIX	AP-22	7127	350			
109	IMPRESSORA DE RAIOS-X	AGFA	DRYSTAR 5300	2636	513586			
110	MÁQUINA DE ANESTESIA	MINDRAY	WATO EX-30	DY-26001380	782000			
111	MÁQUINA DE ANESTESIA	MINDRAY	WATO EX-30	DY-26001385	782001			
112	MÁQUINA DE ANESTESIA	MINDRAY	WATO EX-30	DY-26001369	782002			
113	MÁQUINA DE ANESTESIA	MINDRAY	WATO EX-30	DY-26001352	782003			
114	MÁQUINA DE ANESTESIA	MINDRAY	WATO EX-30	DY-26001373	782004			



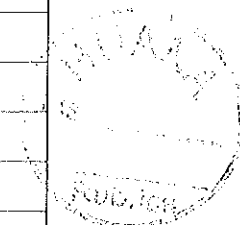
115	MÁQUINA DE ANESTESIA	MINDRAY	WATO EX-30	DY-26001379	782005			
116	MÁQUINA DE ANESTESIA	TAKAOKA	-	1842	465515			
117	MÁQUINA DE ANESTESIA	TAKAOKA	-	1859	465517			
118	MÁQUINA DE ANESTESIA	TAKAOKA	-	1857	465518			
119	MESA CIRURGICA	MHML	-	-	505274			
120	MESA CIRURGICA	MHML	-	-	505275			
121	MESA CIRÚRGICA	ORTOSÍNTESE	MC 357	-	855979			
122	MESA CIRÚRGICA	ORTOSÍNTESE	MC 357	-	855980			
123	MESA CIRÚRGICA	ORTOSÍNTESE	MC 357	-	855981			
124	MESA CIRÚRGICA	ORTOSÍNTESE	MC 357	3589	855982			
125	MICROSCÓPIO	D.F. VASCONCELLOS	-	1808	506811			
126	MICROSCÓPIO	NIKON	ECLIPSE E200	845098	512893			
127	MICROSCÓPIO	NIKON	ECLIPSE E200	845002	512894			
128	MONITOR DE PACIENTE	ALERON	CMS 7000	-	628			
129	MONITOR DE PACIENTE	ALERON	CMS 7000	-	629			
130	MONITOR DE PACIENTE	ALERON	CMS 7000	-	630			
131	MONITOR DE PACIENTE	ALERON	CMS 7000	-	631			
132	MONITOR DE PACIENTE	ALERON	CMS 7000	-	632			
133	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ54-1652	513595			
134	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ51-1646	513602			
135	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	-	513603			
136	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ54-1660	513604			
137	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	-	513605			
138	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ51-0823	513606			
139	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ51-0819	513607			
140	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ51-0826	513608			
141	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ54-1654	513609			
142	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ54-1653	513611			
143	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ51-0813	513612			
144	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ48-0214	513613			
145	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ51-0815	513615			
146	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ54-1650	513618			
147	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ54-1657	513619			
148	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ54-1655	513621			
149	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ54-1647	513622			
150	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	-	513623			
151	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ54-1649	513625			
152	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ54-1651	513627			
153	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	W54LB0933IO	513628			
154	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	-	513629			

155	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	-	513630			
156	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	W541B093810	513641			
157	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ54-1661	513642			
158	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	AQ54-1662	513643			
159	MONITOR DE PACIENTE	INDUMED	VITAL WAVE	-	513644			
160	MONITOR DE PACIENTE	MINDRAY	PM-9000 EXPRESS	BX-96119951	662128			
161	MONITOR DE PACIENTE	MINDRAY	PM-9000 EXPRESS	BX-96119947	662129			
162	MONITOR DE PACIENTE	MINDRAY	PM-9000 EXPRESS	-	662130			
163	MONITOR DE PACIENTE	MINDRAY	PM-9000 EXPRESS	BX-96119941	662131			
164	MONITOR DE PACIENTE	PHILIPS	SURE SIGNS VM6	US72011675	625			
165	MOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO	VK DRILLER	BLM 100 PLUS	42-2401	509686			
166	NEGATOSCÓPIO	MHML	-	-	497787			
167	NEGATOSCÓPIO	MHML	-	-	497788			
168	NEGATOSCÓPIO	MICROEM	NG02	537 LT1044	414			
169	NEGATOSCÓPIO	MICROEM	NG02	541 LT1044	415			
170	NEGATOSCÓPIO	MICROEM	NG02	532 LT961	416			
171	NEGATOSCÓPIO	MICROEM	NG02	539	417			
172	NEGATOSCÓPIO	MICROEM	NG02	533 LT1044	419			
173	NEGATOSCÓPIO	MICROEM	NG02	536	421			
174	NEGATOSCÓPIO	MICROEM	NG02	538	422			
175	NEGATOSCÓPIO	MICROEM	NG02	534	423			
176	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	465531			
177	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	465532			
178	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	465533			
179	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	465534			
180	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	465536			
181	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	465537			
182	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	465539			
183	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	465541			
184	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	465561			
185	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	465563			
186	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	497790			
187	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	497791			
188	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	497792			
189	NEGATOSCÓPIO	OUTRAS	-	-	497793			
190	NEGATOSCÓPIO	SPR	-	-	455562			
191	NEGATOSCÓPIO	SPR	-	-	465542			
192	OSMOSE REVERSA	SOCRAM	-	-	747			
193	OXICAPINÓGRAFO	MORIYA	M2000	OCP04490028	504484			
194	PROCESSADORA DE RAIOS-X	MACROTEC	MX-2	5467601	504381			

195	PROCESSADORA DE RAO-X	MACROTEC	MX-2	-	692839			
196	REFLETOR PARABÓLICO	OUTRAS	-	-	505279			
197	SELADORA	FRESENIUS	HEMOSEAL	12801507	580455			
198	SERRA DE GESSO	NEVONI	18018B	28795	1611			
199	SERRA DE GESSO	NEVONI	18018B	28824	1612			
200	TIMBRADOR	EM3	-	-	595			
201	TIMBRADOR	EM3	-	-	596			
202	ULTRASOM	GE HEALTHCARE	AY-15 CUK	2319551-7	506361			
203	ULTRASOM	PHILIPS	HD7	CI50100186	703335			
204	VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	15076	841			
205	VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	15257	843			
206	VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	15564	845			
207	VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	15554	847			
208	VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	15703	849			
209	VENTILADOR PULMONAR	NEWPORT	E200	0409WG109	512907			
210	VENTILADOR PULMONAR	NEWPORT	E200	0409WG103	512908			
211	VENTILADOR PULMONAR	NEWPORT	E200	-	512909			
212	VENTILADOR PULMONAR	NEWPORT	E200	0504WG019	512910			
213	VENTILADOR PULMONAR	NEWPORT	E200	0409WG110	512911			
214	VENTILADOR PULMONAR	NEWPORT	E200	0307WG162	512912			
215	VENTILADOR PULMONAR	NEWPORT	E200	-	512913			
216	VENTILADOR PULMONAR	NEWPORT	E500	-	568935			
217	VENTILADOR PULMONAR	NEWPORT	E500	-	568943			
218	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	888	420335			
219	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	890	420337			
220	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	COLOR	825	741			
221	RAIO-X	VMI	COMPACTO PLUS	94001171	506870			
222	RAIO-X	VMI	COMPACTO PLUS	94001173	506871			
223	RAIO-X PORTÁTIL	VMI	AQUILLA PLUS	76002158	506867			
224	RAIO-X PORTÁTIL	VMI	AQUILLA PLUS	76002160	506868			
225	RAIO-X PORTÁTIL	VMI	AQUILLA PLUS	-	506869			
226	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	HF-120	1084	507168			
227	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	SS 501S	869	448522			
228	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	SS 501S	799	507169			
229	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	SS 501S	797	507170			
230	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	SS 501S	796	507171			
231	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	SS 501S	794	507173			
232	BOMBA DE SERINGA	SAMTRONIC	B0704	32937E/27				
233	BOMBA DE SERINGA	SAMTRONIC	B0704	32936E/27				
234	ELETCARDIOGRAFO	DIXTAL	EP-12	132902044	1207			



235	ELETROCARDIOGRAFO	DIXTAL	EP-12	132902045	1208			
236	ELETROCARDIOGRAFO	DIXTAL	EP-12	132902043	1209			
237	ELETROCARDIOGRAFO	DIXTAL	EP-3	50305725	506516			
238	ELETROCARDIOGRAFO	DIXTAL	EP-3	50305724	506518			
239	ELETROCARDIOGRAFO	DIXTAL	EP-3	50305727	506519			
240	MONITOR DE PACIENTE	DIXTAL	DX 2022	101808845	839			
241	MONITOR DE PACIENTE	DIXTAL	DX 2022	101808848	840			
242	MONITOR DE PACIENTE	DIXTAL	DX 2022	101808846	851			
243	MONITOR DE PACIENTE	DIXTAL	DX 2022	101808844	852			
244	MONITOR DE PACIENTE	DIXTAL	DX 2022	111811822	972			
245	MONITOR DE PACIENTE	DIXTAL	DX 2022	111811748	973			
246	MONITOR DE PACIENTE	DIXTAL	DX 2022	-	1006			
247	MONITOR DE PACIENTE	DIXTAL	DX 2022	111812257	1012			
248	MONITOR DE PACIENTE	DIXTAL	DX 2022	131816428	1191			
249	MONITOR DE PACIENTE	DIXTAL	DX 2022	131816445	1192			
250	MONITOR DE PACIENTE	DIXTAL	DX 2022	131816437	1193			
251	MONITOR DE PACIENTE	DIXTAL	DX 3012	131816426	1190			
252	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX 3012	130910881080 AIV	1219			
253	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX 3012	120610111080A IV	1227			
254	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX 3012	120211261080 AIV	1228			
255	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX 3012	120510491080 AIV	1229			
256	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX 3012	120510451080 AIV	1230			
257	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX 3012	140410371080 AIV	1235			
258	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX 3012	140410331080 AIV	1236			
259	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX 3012	140410341080 AIV	1237			
260	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX 3012	-	1238			
261	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX 3012	140410361080 AIV	1239			
262	VENTILADOR PULMONAR	DIXTAL	DX 3012	140410391080 AIV	1240			
263	OSMOSE REVERSA PORTATIL	VEXER	VOP 00100	1,310161E+13	1657			
264	GASÔMETRO	ROCHE	OMINI C (BG/ISE)	3156	505179			
265	OSMOSE REVERSA	GAMBRO	WRO 300	9218	1102			
266	MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE	BBRAUN	DIALOG+ REF.:710500C	50502	762727			
267	NEUROESTIMULADOR	BBRAUN	STIMUPLEX DIG RC	CE0123	602			
268	MONITOR DE PACIENTE	DRAGER	DELTA XL	6002203780	842			
269	MONITOR DE PACIENTE	DRAGER	DELTA XL	6002482273	844			
270	MONITOR DE PACIENTE	DRAGER	DELTA XL	6002480772	846			
271	MONITOR DE PACIENTE	DRAGER	DELTA XL	6002476075	848			
272	MONITOR DE PACIENTE	DRAGER	DELTA XL	6002314081	850			
273	VENTILADOR PULMONAR	DRAGER	SAVINA	ARYN-0121	633			
274	VENTILADOR PULMONAR	DRAGER	SAVINA	ARYN-0118	634			



275	VENTILADOR PULMONAR	DRAGER	SAVINA	ARYN-0119	635			
276	VENTILADOR PULMONAR	DRAGER	SAVINA	ARYN-0120	636			
277	CRANIÓTOMO	MACOM	-	-	513593			
278	ANALISADOR BIOQUIMICO	BIOTECNICA INSTRUMENTS	BT 3000 PLUS	41040506	510389			
279	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	A-45 04 L 1159	502905			
280	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	A45 04 L 1163	502908			
281	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	A45 04 L 1165	502912			
282	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	A45 04 L 1151	502913			
283	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	-	502914			
284	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	A45 04L 1154	502916			
285	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	A45 04L 1184	502917			
286	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	-	502919			
287	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	A45 04L 1160	502920			
288	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	-	502922			
289	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	-	502923			
290	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	-	502924			
291	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	A45 04K 1044	502926			
292	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A-45 PLUS	A45 04L 1147	502928			
293	CONTADOR DE CÉLULAS	BIOENG	BE 1001	2356	511337			
294	DEIONIZADOR	QUIMIS	Q-380M22	712	507164			
295	ELETRCARDIOGRAFO	ECAFIX	ECG-6	213733	428			
296	ELETRCARDIOGRAFO	ECAFIX	ECG-6	213734	429			
297	ELETRCARDIOGRAFO	EDAN INSTRUMENTS	SMART ECG SE-1	SE13B1008B77 87	661859			
298	ELETRCARDIOGRAFO	EDAN INSTRUMENTS	SMART ECG SE-1	SE13B1008B78 30	661860			
299	ESPECTROFOTOMETRO	OUTRAS	SP-2000UV	ZW0C0505260 5	512923			
300	ESPECTROFOTOMETRO	OUTRAS	SP-2000UV	ZW0C0505260 9	512924			
301	IMPRESSORA DE ULTRASOM	SONY	UP D55	83837	855986			
302	INCUBADORA LEITORA PARA TESTES	3M	290	205494	511335			
303	OXIMETRO DE PULSO	EMAI	OX-P-10	031Q4125	593			
304	PROCESSADORA DE RAIO-X	MACROTEC	MX-2	-	504382			
305	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	898	420332			
306	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	894	420336			
307	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	891	420340			
308	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	-	465549			
309	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	-	465552			
310	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	2645	465554			
311	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	-	465555			
312	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	-	473669			
313	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	-	473677			
314	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	1614	855989			

315	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	1686	855990		
316	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	1679	855991		
317	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	941 SMART	1689	855992		

